



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.G.C. 37.485.317/0001-03 - Fone: (365)-583-1156 - Av. Maurício Gomes, 539

Lei Municipal nº 0241/2003

De 16 de Maio de 2003.

**"ACRESCENTA PROJETOS AO PLANO
PLURIANUAL DO PERÍODO 2003/2005,
APROVADO PELA LEI Nº 208/2001, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **HÉLIO JOSÉ DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Orgânica do Município de São José do Xingu, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado no Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 208/2001, para os Exercícios Financeiros de 2003/2005 os Projetos constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 16 DE MAIO DE 2003.


HÉLIO JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

*Helio Jose do Carmo
com sua assinatura
digitalizada em 16/05/03*

REGISTRE-SE E PUBLICAR-SE
EM 16 DE MAIO DE 2003.


EMERSON ROSSI
CHEFE DE GABINETE

**ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PUBLICADO NO DIÁRIO
DE 16-05-03**


Emerson Rossi - CR

"O FUTURO COMEÇA AGORA"